

Lei Municipal Nº 146 de 17 setembro de 1973.

Abre Crédito Especial para Implementação de dotações
E cancela parcialmente Dotações.

O povo do Município de São Sebastião da
Bela Vista, por seus representantes decreta,

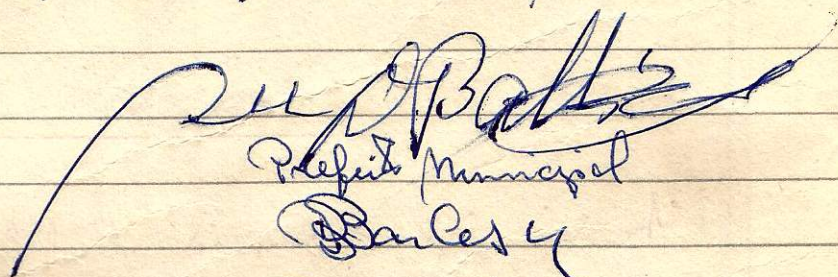
e em, em seu nome sanciono a seguinte lei,

Art. 1º) Fica aberto para o presente Exercício, o Crédito Especial no valor de ~~cr~~ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) como suplemento a Dotação 3.2.5.0.81- Contribuição de Previdência Social - no Serviço de Educação Saúde e Assistência Social, do Orçamento Vigente.

Art. 2º) - O recurso para fazer face a abertura do presente decreto digo Crédito Especial, no artigo 12, desta Lei, deverá o chefe do Executivo Municipal, cancelar parcialmente as seguintes dotações: 4.1.1.0.94- Obras Públicas- Serviço de Obras Públicas- nesta ~~cr~~ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), e 4.1.1.0.91- Obras públicas- Serviço de Obras públicas, ~~cr~~ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ambas no Orçamento Vigente.

Art. 3º). Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Mg. em 17 de Setembro de 1973.


Prefeito Municipal
Barcelo
Secretário